

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Estado de São Paulo

C. G. C. 45.726.742/0001-37

- LEI MUNICIPAL Nº 1.014, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1.987 -

Dispõe sobre criação da função-atividade de Encarregado da Manutenção de Veículos e Máquinas desta Prefeitura.

A Profa. DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica criado no quadro de pessoal variável desta Prefeitura, regido pelo regime jurídico da C.L.T., mediante contrato, a função-atividade de Encarregado da Manutenção de Veículos e Máquinas desta Prefeitura, com os salários fixos mensais de Cz\$ 6.000,00 (SEIS MIL CRUZADOS) sujeito ao reajuste na mesma proporção do aumento concedido aos demais servidores.

ARTIGO 2º - O servidor a ser contratado para a função referida no artigo anterior deverá possuir conhecimentos técnicos de manutenção dos veículos e máquinas e ser motorista há mais de dez anos.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

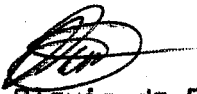
ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Icém, 14 de dezembro de 1.987.


DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio, afixada no mural desta Prefeitura, e em seguida será publicada pelo JORNAL DE ICÉM.


Aginaldo Clóvis da Silva Sant'ana
Chefe de Div. Adm.